

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Av. Magalhães Barata s/n, Centro

Portaria nº 0407001/2022

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contrato nº. 2022040702**

**Ref. Processo nº. CARONA Nº A/2022-210601**

**Objeto Contratual:** Contratação de Empresa Especializada na Locação de Aparelhamento para eventos diversos, Para Suprir As Necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Caetano d Odivelas-Pá.

A Sra. **GLENDIA DOS SANTOS RENDEIRO**, Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, como CONTRATANTE e **BRASIL SHOWS E EVENTOS EIRELI** como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) RUBENS FERNANDES SILVA, portadora do CPF nº 355.787.932-15, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Av. Magalhães Barata s/n, Centro

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

SÃO CAETANO DE ODIVELAS - PA, 04 DE JULHO DE 2022.

**GLEND A DOS SANTOS RENDEIRO**

*Secretaria Municipal de Assistência Social*

**GESTOR(A) DO CONTRATO**

